

CASA CIVIL
CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/2017 – CGC

O Conselho Gestor de Concessões - CGC, no uso de suas atribuições e em consonância com a Ata da 13ª reunião, realizada em 11 de abril de 2017, e, ainda, considerando o disposto na Lei nº 18.666, de 22 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 6.682, de 19 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência, para a outorga de Concessão dos Pátios Veiculares Integrados, nos termos consubstanciados no Processo Administrativo nº 13.115.675-8.

Art. 2º O aviso da data da Sessão Pública de Abertura da Licitação deverá ser publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Deverá ser constituída, pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, uma Comissão Especial de Licitação, com, no mínimo 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, sendo que 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente deverão ser lotados na Coordenadoria de Concessões e Parcerias, vinculada à Casa Civil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2017.



VALDIR ROSSONI
Presidente do CGC